

Portaria Interministerial MDIC/MCT nº 297, de 27.12.2001

OS MINISTROS DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR e DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA no uso das atribuições que lhes confere o art. 87, parágrafo único, inciso II, da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto no § 6º do art. 7º do Decreto-Lei nº 288, de 28 de fevereiro de 1967, resolvem:

Art. 1º Fica estabelecido para o produto FECHADURA DE COFRE COM TRANCA, industrializado na Zona Franca de Manaus - ZFM, o seguinte Processo Produtivo Básico:

I - montagem das partes elétricas e mecânicas, totalmente desagregadas, em nível básico de componentes; e

II - integração das demais partes na formação do produto final, montadas de acordo com o inciso acima.

§ 1º Todas as etapas do Processo Produtivo Básico deverão ser realizadas na Zona Franca de Manaus.

§ 2º As atividades ou operações inerentes às etapas de produção poderão ser realizadas por terceiros, desde que obedecido o Processo Produtivo Básico.

Art. 2º Quando a fechadura de cofre com tranca for comercializada com o dispositivo eletrônico de acionamento este deverá cumprir o processo produtivo básico específico estabelecido.

Art. 3º Sempre que fatores técnicos ou econômicos, devidamente comprovados, assim o determinarem, a realização de qualquer etapa do Processo Produtivo Básico poderá ser suspensa temporariamente ou modificada, através de portaria conjunta dos Ministros de Estado do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior e da Ciência e Tecnologia.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SERGIO SILVA DO AMARAL
RONALDO MOTA SARDENBERG

Publicada no D.O.U. de 09.01.2002, Seção I, pág. 14.